



EDITAL DE REMOÇÃO – BIÊNIO 2026/2027 *Dispõe sobre o Processo de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul para os anos letivos de 2026 e 2027.*

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao Processo de Remoção na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, válido para os anos letivos de 2026 e 2027, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEEDUC, nos termos do Capítulo V, Seção II, da Lei nº 6065/2022, na seguinte conformidade:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Considera-se remoção o deslocamento de um servidor em exercício de uma Unidade Escolar para outra, desde que haja vaga, ou necessidade do ensino, *por ex officio*.

1.2. A remoção, objeto deste Edital, será realizada pela SEEDUC, atendendo ao disposto nas normas citadas no preâmbulo.

1.3. O Processo de Remoção, regido por este Edital, destina-se aos profissionais do quadro do magistério da SEEDUC para remoção a pedido ou por necessidade do ensino, *ex officio*.

1.4. A remoção poderá ser:

a) por necessidade do ensino, *ex officio*, a critério da SEEDUC, a qualquer tempo.

b) a pedido do candidato, no período estabelecido para remoção, existindo vaga e obedecendo a classificação publicada no portal da educação em 03/09/2025.

1.5. O professor que tenha ingressado nos anos letivos de 2024 e 2025 na Rede Municipal ou afastado da docência por restrição médica poderá ser removido **SOMENTE** *ex officio* por determinação da SEEDUC, de acordo com a necessidade do ensino.

1.6. No caso de fechamento de classes, cursos e/ou Unidade Escolar os professores serão removidos *ex officio*.

1.7. Fica indeferida, neste processo, a inscrição do profissional do magistério:

a) que esteja prestando serviço em outra Secretaria do Município, Fundação e/ou Autarquia, salvo aquele que por necessidade do ensino, esteja exercendo a docência em instituição escolar da Rede Municipal de São Caetano do Sul.

b) que tenha ingressado na Rede Municipal de São Caetano do Sul no ano letivo de 2024 ou 2025.



- c) que se encontre afastado do exercício da docência por restrição médica.
- d) em afastamento sem remuneração.
- e) que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.
- f) que tenha sido transferido de sede em decorrência de processos administrativos, durante o ano vigente.
- g) que tenha realizado indicação para componente curricular que não conste das vagas iniciais deste processo de remoção.
- h) que tenha indicado sua sede em qualquer uma das opções.

1.8. Efetivada, e deferida, a inscrição com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no processo de remoção a qualquer título.

1.9. Os removidos deverão se apresentar para a 1ª fase de atribuição de aulas/2026 na sua nova sede e somente assumirão as aulas no ano letivo de 2026.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas iniciais retratam a situação existente na Unidade Escolar – de 01/08/2023 a 31/07/2025 - dispostas no Anexo 2 deste Edital e decorrem de:

- a) aposentadoria de docente;
- b) demissão de docente;
- c) falecimento de docente;
- d) criação de novas classes pela ampliação do número de turmas da Unidade Escolar ou pela inauguração de nova Unidade Escolar.

2.2. Não são consideradas como vaga inicial para efeitos de remoção as vagas decorrentes de professores:

- a) afastados de sala de aula por restrição médica;
- b) ingressantes nos anos de 2024 e 2025 na Rede Municipal de São Caetano do Sul;
- c) removidos *ex officio* no período de 01/08/2023 a 31/07/2025.

2.3. As vagas em potencial surgirão no decorrer do processo de remoção.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período de inscrições de 25 de setembro a 03 de outubro de 2025, conforme Anexo 1 – Cronograma do Processo de Remoção.

3.2 A inscrição será recebida, somente via Internet, no Portal da Secretaria de Educação, educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, a partir das 09h do dia 25 de setembro de 2025 até às 18h do dia 03 de outubro de 2025.

a) Cabe ao docente efetuar a sua inscrição para o processo de remoção no endereço eletrônico educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, de acordo com o Tutorial disponível no mesmo endereço.



b) Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria da Educação.

c) Será respeitada a classificação divulgada no endereço eletrônico educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, dia 03/09/2025, bem como as informações nela contidas.

d) O candidato poderá optar pela remoção para escolas onde não existam vagas iniciais previstas, objetivando o preenchimento de possíveis vagas potenciais.

e) No menu “**Remoção**”, subitem “**Cadastro**”, **PODERÃO** ser indicadas de uma (01) até cinco (05) unidades escolares **DIFERENTES**, para onde o docente pretenda remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial.

f) Ao concluir o processo de “Indicações” não serão permitidas alterações ou recursos para retificação de quaisquer dados; o candidato deverá ter o máximo de atenção, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações;

3.3. Caso seja detectada inconsistência de informações, o pedido de remoção será INDEFERIDO.

3.4. O candidato com dois concursos poderá:

a) fazer uma inscrição para cada um dos cargos caso tenha interesse em remover os dois cargos.

b) fazer inscrição para apenas um dos cargos.

4. DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O candidato concorre com as vagas iniciais (compostas por aulas descritas no item 2.1) ou com as vagas potenciais (geradas a partir dos cargos liberados pelos docentes atendidos durante o processo de remoção).

4.2. O candidato atendido em uma de suas opções terá sua participação encerrada no processo e não concorrerá às vagas potenciais, surgidas posteriormente.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado preliminar do Processo de Remoção será divulgado no dia 08/10/2025 no Portal da Educação, site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br.

5.2. A SEEDUC não garante que professores que possuam dois concursos na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul sejam removidos para a mesma Unidade Escolar em ambos.

5.3. O resultado final do Processo de Remoção, pós período de recursos, será homologado e divulgado no dia 17/10/2025 no Portal da Educação, site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br e o Diário Oficial Eletrônico, site diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br.



6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá interpor recurso, entre os dias 09 e 10 de outubro, uma única vez. O pedido de recurso deverá ser escrito de próprio punho pelo candidato, justificando a solicitação, e protocolado na SEEDUC, das 8h às 17h30, situada à Rua Alegre, 443 – Bairro Barcelona, direcionado à Comissão de Atribuição/Remoção.

6.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração autorizada pelo candidato por instrumento particular e apresentar, na Secretaria de Educação, R.G. original do procurador.

6.3. Os candidatos deverão comparecer na SEEDUC, situada à Rua Alegre, 443 – Bairro Barcelona, para tomar ciência da decisão dos recursos impetrados a partir do dia 16/10/2025.

6.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração pós divulgação dos resultados dos recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A participação dos profissionais do magistério no Processo de Remoção implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, para o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As informações prestadas pelo candidato constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento em qualquer fase do processo, serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal.

7.3. O presente Processo de Remoção será conduzido pela Comissão de Atribuição/Remoção.

7.4. A SEEDUC não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7.5. As classes criadas após a data base 31/07/2025, em virtude de novas demandas educacionais serão disponibilizadas para atribuição de aulas.

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição/Remoção.

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2025, Fabiano Augusto João – Secretário Municipal de Educação.



Anexo 1 - Cronograma do Concurso Anual de Remoção

Data	Assunto
22/09/2025	Publicação do Edital de Remoção para o ano letivo de 2026 e 2027 no Diário Oficial Eletrônico, site diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br e no Portal da Educação, site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br
25/09/2025 a 03/10/2025	Período de inscrição para remoção - encerramento às 18h do dia 03/10/2025
08/10/2025	Publicação do Resultado preliminar da Remoção 2026/2027 no Portal da Educação, site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br
09/10/2025 e 10/10/2025	Período para interposição de recurso do resultado preliminar da remoção
16/10/2025	Resultado dos recursos impetrados – tomar ciência na SEEDUC
17/10/2025	Publicação do resultado final do Processo de Remoção para o ano letivo de 2026 e 2027 no Diário Oficial Eletrônico, diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br e no Portal da Educação, site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br
A qualquer tempo	Remoção ex officio

Anexo 2 – Das Vagas Iniciais

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Número de vagas
ABELARDO GALDINO PINTO	3
ANTONIO DE OLIVEIRA	4
CASTORINA FARIA LIMA	1
CLEIDE ROSA AURICCHIO	1
EMILIO CARLOS	4
FERNANDO PIVA	1



FRANCISCO FALZARANO	2
IRINEU DA SILVA	3
JACOB JOÃO LORENZINI	2
JOSÉ AURICCHIO	5
JOSÉ FERRARI	1
LUIZ JOSÉ GIORGETTI	1
MARILENE DE OLIVEIRA LAROCCA	3
OCTAVIO TEGÃO	2
ORLANDO MORETTO	4
PEDRO JOSÉ LORENZINI	1
PROFA. INES DOS RAMOS	1
PROFA. TELMA SILVIA DE AGUIAR BRITO	1
ROSA PERRELLA	2
ROSANA APARECIDA MUNHOS	3
ANGELA MASSEI	1
ANTONIA CAPOVILLA TORTORELLO	1
CANDINHA MASSEI FEDATO	4
FERNANDO PESSOA	1
GASTÃO VIDIGAL NETO	1
JOSEFINA CIPRE RUSSO	1
MARIA SIMONETTI THOMÉ	1
MARILY CHINAGLIA BONAPARTE	3
THEREZA COAN FIOROTTI	3

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR NÍVEL I	Número de Vagas
EMEF 28 de julho	1
EMEF Anacleto Campanella	3



EMEF Ângelo Raphael Pellegrino	6
EMEF Laura Lopes	2
EMEF Leandro Klein	5
EMEF Luiz Olinto Tortorello	6
EMEF Maria Teresinha Dario Fiorotti	3
EMEF Olyntho Voltarelli Filho	2
EMEF Oswaldo Samuel Massei	1
EMEF Padre Luiz Capra	2
EMEF Professor Vicente Bastos	2
EMEF Rosalvito Cobra	2
EMEF Santina Auricchio (EMEF Elvira Paolilo Braido)	4
EMEF Senador Fláquer	4
EMEF Sylvio Romero	2

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR NÍVEL II	Componente curricular	Número de Vagas
EME Professora Alcina Dantas Feijão	Matemática	1
	Português	3
	Geografia	1
EMEF 28 de julho	Arte	1
EMEF Leandro Klein	Matemática	1
	Ciências	1
EMEF Oswaldo Samuel Massei	Ed. Física	1
	Matemática	1
EMEFM Arquiteto Oscar Niemeyer	Inglês	1
	História	1
	Português	3
EMEF Ângelo Raphael Pellegrino	Ciências	1
	Matemática	1
	Português	3
	Arte	2



EMEF Bartolomeu Bueno da Silva	Português	1
	Geografia	1
EMEF Luiz Olinto Tortorello	Matemática	1
	Português	1
EMEF Olyntho Voltarelli Filho	Português	1
EMEF Dom Benedito de P. Souza	Arte	2
EMEF Senador Fláquer	Matemática	1
	Geografia	1
EMEF Padre Luiz Capra	Ed. Física	1
EMEF Sylvio Romero	Música	1
	Ed. Física	1
EMEF Maria Teresinha Dario Fiorotti	Matemática	1
	Português	1
	Inglês	1
EMEF Professor Vicente Bastos	Artes Cênicas	1
	Ed. Física	1